



# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 759, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.960.-

Autoriza a Prefeitura Municipal de Assis a assinar termos de retificação e ratificação, aditamento e reajustamento ao contrato nº 93, de 9-8-1958, celebrado com a Diretoria de Obras Públicas do Estado e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

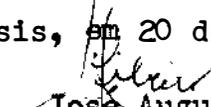
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar na Diretoria de Obras Públicas da Secretária da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, um termo de retificação e ratificação das estipulações constantes do contrato nº 93, celebrado em 9-8-1958, relativo às obras de construção do prédio, galpão e passadiço do Instituto de Educação de Assis.

Artigo 2º - Fica Prefeitura Municipal autorizada a assinar na Diretoria constante do Artigo 1º, um termo de aditamento, no valor de R\$ 155.034,80 (cento e cinquenta e cinco mil, trinta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), ao contrato referido no artigo 1º.

Artigo 3º - Fica igualmente autorizada a Prefeitura Municipal a assinar na Diretoria constante do artigo 1º, um termo de reajustamento dos preços unitários, no valor de R\$ 512.321,70 (quinhentos e doze mil, trezentos e vinte e hum cruzeiros e setenta centavos), ao contrato referido no artigo 1º desta lei.

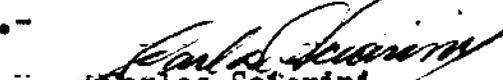
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de setembro de 1.960.-

  
José Augusto Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de setembro de 1.960.-

  
Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo, Substituto.